

COVID-19: Novas decisões tomadas pelo Governo a 1 de abril de 2020

A OGBL informa que o Governo, reunido em Conselho no dia 1 de abril, tomou as seguintes decisões, no quadro do estado de emergência por causa do coronavírus, tendo elas um impacto direto nos interesses dos trabalhadores:

Extensão da lista dos setores ditos essenciais

O setor dos “serviços de transporte, de transbordo e de expedição de mercadorias e de frete” foi adicionado à lista dos setores essenciais que devem continuar a funcionar. Por conseguinte, nas empresas deste setor, o tempo de trabalho poderá ser aumentado até 12 horas/dia, 60 horas/semana em casos pontuais e motivados por decisão do Ministro do Trabalho, após parecer da delegação do pessoal, respetivamente dos sindicatos representativos a nível nacional.

Suspensão dos períodos probatórios

Todos os períodos probatórios (contrato de aprendizagem, contrato sem termo, contrato a prazo, contrato de missão) estão suspensos nas empresas que beneficiam do regime de “chômage partiel” (lay-off) durante o período de estado de emergência. Uma rescisão de contrato durante o período probatório não será possível. Esta derrogação à lei corresponde a um pedido feito pela OGBL.

Suspensão dos prazos relacionados com os despedimentos coletivos (“plans sociaux”)

Todos os prazos relativos à negociação de despedimentos coletivos estão suspensos durante o estado de emergência, nomeadamente nos casos em que haja recurso junto do Ofício Nacional de Conciliação. Esta suspensão resulta igualmente de uma reivindicação da OGBL.

Derrogação dos exames médicos

As obrigações legais em matéria de exames médicos estão suspensas durante o estado de emergência, para os profissionais da saúde e para o pessoal administrativo dos estabelecimentos hospitalares.

Manutenção dos direitos à reforma antecipada

A cessação dos direitos à reforma antecipada, no caso de um retorno à atividade profissional com uma remuneração superior a 50% do salário mínimo, está suspensa, nomeadamente para os voluntários que contribuem para o esforço da luta contra o coronavírus no setor da saúde e dos cuidados continuados.

Todas estas decisões foram publicadas no “Mémorial” no próprio dia e entraram em vigor de imediato.